



DECRETO 083/2021 – GPM – DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM:

01/09/21

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria sob nº 430, de 30 de dezembro 2020 do Ministério da Economia, que trata dos os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

CONSIDERANDO o interesse da Municipalidade em manter a continuidade da atividade administrativa essencial e em respeito aos princípios da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo não irá acarretar em prejuízos de ordem administrativa e financeira para as atividades públicas que não são essenciais e a plena continuidade das ações e o melhor interesse à população;

CONSIDERANDO que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública são de importância internacional e possuem fulcro na Lei Federal sob nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como o Decreto do Estado do Pará sob nº 800, de 31 de maio de 2020, com a sua respectiva republicação e suas orientações.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar nas repartições públicas Municipais nos dias:

- I 06 (seis) de setembro, segunda-feira, do corrente ano (ponto facultativo);
- II 07 (sete) de setembro, terça-feira, do corrente ano, Independência do Brasil (feriado nacional).

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pela Municipalidade à população e estes deverão ocorrer normalmente.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto."

Rua da Rodoviária nº 30 – Centro – km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA

epidemiológica da COVID-19 na Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 01 de setembro de 2021.

Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto."

Rua da Rodoviária nº 30 – Centro – km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA